

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 21 - DE 11 DE SETEMBRO DE 1979

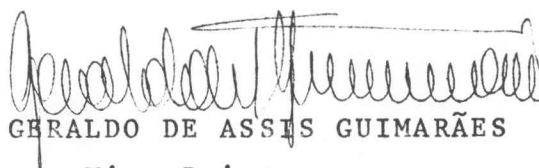
EMENTA:- Autoriza pagamento de gratificação quinque
nal.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no
exercício da Reitoria, usando da competência que lhe conferem o Es
tatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio
Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 11
de setembro de 1979, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

- Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação quinque
nal, com averbação de serviço estadual, de acordo
com a legislação vigente, à servidora MARIA FRANCIS
CA DE CASTRO, no valor de Cr\$ 12.321,00 (DOZE MIL E
TREZENTOS E VINTE E HUM CRUZEIROS), tudo de confor
midade com o constante nos autos do Proc. nº 16.137/
78.
- Art. 2º - A despesa correrá à conta do Programa 0844-021-2018
- Elemento 3.1.5.0 - do Orçamento de 1979 - Despesas
de Exercícios Anteriores.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de
setembro de 1979.



Prof. GERALDO DE ASSIS GUIMARÃES

Vice-Reitor,

no exercício da Reitoria

Presidente do Conselho Superior de Administração